

Festival de Cinema Gay e Lésbico de Lisboa

Regulamento

1. O Festival de Cinema Gay e Lésbico de Lisboa (FCGLL) é organizado pela Associação Cultural Janela Indiscreta, uma associação sem fins lucrativos. O FCGLL realiza-se com um conjunto de apoios públicos e privados, renovados anualmente.
2. O FCGLL está abrangido pela Lei do Mecenato, sendo considerado uma Manifestação de Superior Interesse Cultural, pelo Ministério da Cultura.
3. O Objectivo do FCGLL é o da divulgação da arte cinematográfica de qualidade de temática gay, lésbica, *queer*, bissexual, transsexual e transgénero, bem como de qualquer outra temática associada à questão das minorias étnicas, sexuais, raciais ou sociais, sempre sob a égide da promoção e enaltecimento dos princípios da educação e da cidadania. O FCGLL procura sempre, também, a promoção de outras actividades paralelas à da exibição cinematográfica - debates, conferências, palestras e outras - ligadas às temáticas acima referenciadas.
4. O FCGLL tem uma periodicidade anual, realizando-se na cidade de Lisboa no mês de Setembro. Podem, anualmente, ser organizadas extensões do FCGLL em outras cidades do país, em co-parceria com outras entidades públicas ou privadas.
5. O FCGLL é aberto ao público em geral, imprensa nacional e estrangeira, distribuidores e produtores cinematográficos e televisivos, portugueses e estrangeiros.
6. Profissionais da imprensa, televisão ou cinema podem solicitar uma Acreditação junto da Direcção do Festival para participarem no FCGLL.
 - É privilégio do detentor de uma Acreditação a entrada livre em todas as exibições cinematográficas do FCGLL, mediante levantamento de bilhete junto da organização e disponibilidade de ingressos. É possível a reserva prévia de ingressos junto da organização do FCGLL.
 - O detentor de uma Acreditação tem igualmente livre acesso às outras actividades do Festival e prioridade na marcação de entrevistas com personalidades convidadas.
7. O FCGLL não tem competição, salvo um prémio de público, sempre que patrocinado por uma entidade privada.
8. É política do FCGLL a venda de ingressos a preços inferiores aos do mercado de exibição comercial, salvo quando tal não for possível por razões contratuais com a empresa gestora da sala de cinema que acolhe o evento.
9. São atribuídos descontos no ingresso a membros das Associações LGBT Portuguesas, salvo quando tal não for possível por razões contratuais com a empresa gestora da sala de cinema que acolhe o evento. Este desconto é apenas atribuído mediante apresentação de identificação válida no acto de compra do ingresso. O valor deste desconto é estabelecido anualmente.
10. É prioridade da programação do FCGLL a exibição de películas recentes, do mesmo ano ou do ano anterior ao da edição em causa do Festival, independentemente do seu país de origem, participação em outros Festivais Internacionais (congéneres ou não) e prémios atribuídos. Salvo honrosa excepção, os filmes devem ser inéditos comercialmente em Portugal.
11. São aceites no FCGLL filmes de qualquer origem geográfica, independentemente de questões sociais ou políticas que possam ser relevantes na altura da sua realização.

12. Será dada sempre prioridade à produção cinematográfica nacional, sempre que uma nova produção portuguesa justifique a sua integração no FCGLL. O mesmo se passa com a produção cinematográfica dos países de língua oficial Portuguesa.
13. O FCGLL procurará sempre conseguir programar películas em antestreia nacional, antes da sua entrada no circuito comercial.
14. São programados filmes do género documentário, ficção, experimental e animação, sejam longas ou curtas-metragens. Os formatos de exibição são os de 35mm, 16mm e BETA SP PAL. Caso uma película seleccionada esteja apenas disponível em um outro formato, a Direcção do FCGLL procurará negociar com o detentor legal (ou seu representante) dos direitos do filme em questão, a melhor solução para levar a bom termo a sua exibição. Sempre que o FCGLL se responsabilize pela transferência da cópia disponibilizada para um outro formato compatível com as condições de exibição do FCGLL, este Festival fica detentor dessa mesma cópia, não tendo, no entanto, qualquer direito de representação, distribuição ou exibição futura da mesma.
15. Procura-se que todos os filmes apresentados sejam legendados em Português. Quando tal não for possível, e se a película em causa for falada numa outra língua que não o Português, o Espanhol ou o Inglês, o filme deve ser legendado em Português ou Inglês. São, excepcionalmente, aceites filmes falados em Inglês e Espanhol sem legendagem.
16. São aceites para visionamento prévio cassetes VHS (PAL ou NTSC) ou DVD (qualquer região). Estas cassetes ficam como propriedade do arquivo do FCGLL, caso o filme em causa seja seleccionado para programação. Caso o filme não seja seleccionado para programação, as VHS ou DVD de visionamento farão igualmente parte integrante do arquivo do FCGLL, salvo que por vontade expressa do detentor legal (ou seu representante) dos direitos da película em questão exija a devolução da mesma. Neste caso, a despesa de devolução é da responsabilidade deste último.
17. São seleccionados filmes por convite directo da organização do FCGLL, sendo a sua exibição resultante da negociação de preços de aluguer da película e disponibilidade de cópia para exibição no período de realização do Festival. O máximo valor pago pelo aluguer de uma película é de 500€ (quinhentos euros). É regra da organização procurar sempre a negociação das películas abaixo deste valor. São excepções os casos em que uma entidade exterior, pública ou privada, se responsabilize pelo pagamento do aluguer dessa mesma película.
18. As cópias dos filmes programados por convite directo do FCGLL são importadas e exportadas pelo FCGLL, salvo outro tipo de indicação, ou seja, a sua vinda ou ida para outro Festival, caso em que o FCGLL apenas se responsabiliza pelo pagamento da importação ou exportação da película e nunca de ambas.
19. O FCGLL abre anualmente concurso a Submissão de Filmes a programação no Festival.
 - É obrigatório o preenchimento de uma ficha de submissão por cada filme submetido a programação do Festival, assinado pelo detentor legal (ou seu representante) dos direitos da película e enviado por correio ou fax ao escritório do FCGLL. Não serão aceites formulários enviados por correio electrónico.
 - Os filmes apresentados a submissão depois da data estipulada pela organização como a data limite de chegada dos mesmos (data de carimbo do correio) podem não ser aceites a selecção ao Festival desse mesmo ano. Excepcionalmente, e mediante pedido feito à Direcção do FCGLL, podem ser aceites filmes fora da data limite estipulada.
 - Todos os concorrentes serão notificados da decisão dos programadores, por correio electrónico, na data estipulada para tal.
 - É política do FCGLL a de não apresentar justificação pela não inclusão de um destes filmes na programação do Festival.
 - O FCGLL não paga qualquer aluguer pelas películas programadas nesta modalidade de selecção.

- O FCGLL reserva-se o direito de exibir até um máximo de duas vezes cada uma das películas.
 - Filmes exibidos comercialmente, quer em cinema, quer em televisão, ou lançados comercialmente em vídeo ou DVD, em Portugal, não serão aceites para submissão.
 - Caso o filme seja seleccionado, é da responsabilidade do detentor da cópia do mesmo, o seu envio para o FCGLL. O FCGLL responsabiliza-se pelo transporte da sua devolução. Este método pode ser negociado de outra forma, mas o FCGLL apenas se responsabiliza por um dos transportes.
20. O detentor legal (ou seu representante) dos direitos de uma película seleccionada para o FCGLL deve facultar uma lista de diálogos do filme e dossier de imprensa. Devem ser, também, facultadas imagens, em suporte gráfico ou digital, de qualidade elevada e respectiva autorização de impressão das mesmas em materiais de divulgação do Festival.
21. O FCGLL pedirá a autorização para inclusão de imagens de um filme para o *clip* promocional do FCGLL junto do detentor legal (ou seu representante) dos direitos da película. Este *clip* é exibido num canal de televisão, em Portugal, e nos espaços de cinema do FCGLL.
22. O FCGLL compromete-se a exibir cada película seleccionada nas melhores condições técnicas disponíveis e sem qualquer corte ou outro tipo de modificação ou descontextualização que ponha em causa a integridade artística da obra.
23. O FCGLL reserva-se o direito, dentro da sua política de programação, de integrar determinadas películas dentro de ciclos temáticos, podendo a sua exibição ocorrer dentro da mesma sessão com outras películas, nomeadamente no caso das curtas-metragens.